

Pregão Presencial nº 007/2023 – ARP nº 006/2023

Solicitação de cancelamento de fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2023 por ausência de cumprimento de obrigações contratuais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Destarte, o Gestor da Ata, solicitou providências jurídicas em relação à empresa RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI, pois, após emissão de Autorização de Compras nº 101181, emitida pela Fundação, em 24 de julho de 2023, solicitando o fornecimento dos itens 05, 06, 09, 10, 12, 15, 18, 19, 29 e 33, os mesmos não foram fornecidos dentro do prazo consignado em ata.

Após notificada sobre o atraso no fornecimento dos itens, decorrido o prazo estipulado, em 01 de agosto de 2023 a empresa fez o envio dos materiais solicitados.

Ocorre que, os itens 05, 06, 18 e 29 foram entregues em desconformidade ao solicitado e descrito no Termo de Referência. Sendo assim, a empresa foi novamente notificada em 02 de agosto de 2023, para que a mesma providenciasse imediatamente a retirada do material entregue em desacordo, a entrega do material solicitado conforme o especificado, e o cancelamento da Nota Fiscal emitida.

Após a segunda notificação a empresa se manteve inerte no sentido de fazer a retirada do material em desacordo e realizar a nova entrega do material conforme o especificado.

Posto isto, em 10 de agosto de 2023 foi proferida pelo Presidente da FESG, Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, Decisão Administrativa no sentido de rescindir unilateralmente os registros da empresa na Ata de Registro de Preços nº 006/2023, pela inexecução parcial do contrato, com base nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Em garantia a defesa prévia e em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 dias úteis para que a empresa se manifestasse, no sentido de justificar a não entrega do produto conforme especificado ou apresentação de recurso cabível, o que não ocorreu.

Em 15 de agosto de 2023 foi realizada a retirada dos materiais por parte da fornecedora, bem como a substituição da Nota Fiscal emitida anteriormente por outra, constando apenas os materiais que já haviam sido entregues e estavam de acordo com o

especificado, não realizando desta forma, a entrega dos itens 05, 06, 18 e 29 conforme o especificado no Termo de Referência.

Constitui-se o caso em tela, em inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada as sanções administrativas previstas na ata de registro de preços. Além disso, por força de lei contratual, a licitante fornecedora tem a obrigação de substituir os bens que foram fornecidos em desacordo.

Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa, procedendo apenas com a retirada do material em desacordo e com a substituição da Nota Fiscal, não realizando a nova entrega dos materiais em conformidade com o descrito no Termo de Referência.

Em face das informações contantes dos autos, das ponderações apresentadas pelo Gestor da Ata, pela Decisão Administrativa rescindindo os registros da empresa na Ata de Registros de Preços conforme orientação da Consultoria Técnica e a não apresentação de justificativa ou recurso por parte da empresa, decido pela aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, nos termos da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, assinada entre as partes, a empresa deverá ser sancionada pela inexecução parcial, totalizando o valor de **R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)**.

Decido ainda, pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE GOIATUBA, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços e art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Deste modo, fica intimada a empresa da presente decisão e para, caso queira, apresentar recurso/defesa, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Intime-se.

Publique-se.

Goiatuba, em 23 de agosto de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 - Goiatuba-GO

A decorative graphic element in the bottom left corner, consisting of several overlapping, curved shapes in shades of green and blue, similar to the UniCerrado logo.

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 - Goiatuba-GO